Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 774

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Aviso de Licitação 6
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 14.550, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.023.

Estabelece Novo Local e Horário de Trabalho para a servidora municipal Emily Gonçalves Stábile, Técnica de Segurança do Trabalho.

ENÍCIO FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018,

R E S O L V E:

ESTABELECER, a partir de 20 de outubro de 2.023, novo Local e Horário de Trabalho para a servidora municipal EMILY GONÇALVES STÁBILE, Técnica de Segurança do Trabalho.

LOCAL DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE:

Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:30h. às 11:30 h. e das 12:30 às 16:30 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de outubro de 2.023.
ENÍCIO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
ENÍCIO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de outubro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.551, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.023.

Contrata Lara Pontes e Silva para o emprego permanente de Vigia.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- Considerando que o servidor José Luiz Picchioni pediu demissão do seu emprego de Vigia e que o mesmo desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-lo;

- Considerando o pedido de contratação de 01 (um) Vigia, feito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, para suprir a vaga do referido servidor;

- **Considerando** que **Lara Pontes e Silva** foi aprovada no Concurso Público nº 01/2.023 para o emprego permanente de Vigia;

R E S O L V E:

I – CONTRATAR, a partir de 19 de outubro de 2.023,LARA PONTES E SILVA**,** RG nº 54.408.389-1, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXX, classificado em 10º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Vigia**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2002, e alterações posteriores.

II – A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público Municipal.

III – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme Inciso II,** Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE:

Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 12:00 às 18:00 horas.

Sábado ou Domingo: Das 12:00 às 18:00 horas com descanso semanal remunerado: alternado em escala de revezamento determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de outubro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de outubro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.552, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.023.

Estabelece Novo Horário de Trabalho para o servidor municipal Waldomiro Picchioni Neto, Vigia.

ENÍCIO FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018,

R E S O L V E:

ESTABELECER, a partir de 20 de outubro de 2.023, novo Horário de Trabalho para o servidor municipal WALDOMIRO PICCHIONI NETO**, Vigia**

LOCAL DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE:

Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 00:00 às 06:00 horas.

Sábado ou Domingo: Das 00:00 às 06:00 horas com descanso semanal remunerado: alternado em escala de revezamento determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de outubro de 2.023.
ENÍCIO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
ENÍCIO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de outubro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.552, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.023.

Estabelece Novo Horário de Trabalho para o servidor municipal Alcino Jesus de Souza, Vigia.

ENÍCIO FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018,

R E S O L V E:

ESTABELECER, a partir de 20 de outubro de 2.023, novo Horário de Trabalho para o servidor municipal ALCINO JESUS DE SOUZA**, Vigia**

LOCAL DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE:

Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 18:00 às 00:00 horas.

Sábado ou Domingo: Das 18:00 às 00:00 horas com descanso semanal remunerado: alternado em escala de revezamento determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de outubro de 2.023.
ENÍCIO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
ENÍCIO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de outubro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.559 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.023.

Designa Gestor do Termo de Fomento nº 06/2023 referente ao Processo 190/2023 – Inexigibilidade 06/2023 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, o qual visa a transferência de recursos financeiros provenientes tanto do FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO quanto do F.M.D.C.A para a execução do Programa de "Educação Integral para a Primeira Infância" – Ano 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA DONIZETI DE MORAES

FORTUNATO, RG nº 21.352.363-2, **GESTORA** do Termo de Fomento nº 06/2023 referente ao Processo 190/2023 – Inexigibilidade 06/2023 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, o qual visa a transferência de recursos financeiros provenientes tanto do FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO quanto do F.M.D.C.A para a execução do Programa de "Educação Integral para a Primeira Infância" – Ano 2.024, **de acordo com a Lei 13.019/14**.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de outubro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de outubro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

RERRATIFICAÇÃO
DA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 14.493 DE 19 DE SETEMBEO DE 2.023

Na **Portaria Municipal nº 14.493, de 19 de setembro de 2.023**, que "Designa Gestor do Contrato nº 112/2.023 relativo ao Processo de Licitação nº 096/2.023, Inexigibilidade nº 007/2.023, referente à Contratação de Pessoa Jurídica, com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF para ministrar aulas/oficinas de Natação com a metodologia do nadador olímpico "Gustavo Borges", no município de Ipuã/SP, tendo como objetivo o esporte socioesportivo para a prática e ajuda no desenvolvimento das crianças e adolescentes do Município de Ipuã/SP, que será devidamente observado e acompanhado (Projeto de Natação) pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo." **O objeto do contrato constou erroneamente, e passa a constar corretamente da seguinte forma:**

Onde constou: referente à Contratação de Pessoa Jurídica, com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF para ministrar aulas/oficinas de Natação com a metodologia do nadador olímpico "Gustavo Borges", no município de Ipuã/SP, tendo como objetivo o esporte socioesportivo para a prática e ajuda no desenvolvimento das crianças e adolescentes do Município de Ipuã/SP, que será devidamente observado e acompanhado (Projeto de Natação) pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Passa a constar corretamente: referente à contratação de Pessoa Jurídica, com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF para capacitar professores do projeto de aulas/oficinas de Natação com a metodologia do nadador olímpico 'Gustavo Borges', no município de Ipuã/SP, tendo como objetivo o esporte socioesportivo para a prática e ajuda no desenvolvimento das crianças e adolescentes do Município de Ipuã/SP, que será devidamente observado e acompanhado (Projeto de Natação) pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Ficam ratificados os demais termos da Portaria Municipal nº 14.493, de 19 de setembro de 2.023.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente Rerratificação, retroagindo os seus efeitos a 19 de setembro de 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de outubro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

1. Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de outubro de 2.023.

1. JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
2. Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

1. **Visto:**
3. DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 89/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Eduardo Otávio Gonçalves, Secretário Municipal de Educação, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023, de 10 de maio de 2023, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, destinados à reposição de estoque e utilização nos veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.**

Fornecedores:

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, para fornecimento dos lotes 04, 05, 06, 07, 38 e 48 no valor total de **R$ 26.468,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais);**

Z**EUS COMERCIAL LTDA**, para fornecimento dos lotes 03, 15, 22, 23, 26, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 42, 43, 44, 45 e

50 no valor total de **R$ 105.886,00 (Cento e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais);**

CPX DISTRIBUIDORA S/A, para fornecimento dos lotes 13, 29 e 39 no valor total de **R$ 132.700,00 (Cento e trinta e dois mil e setecentos reais);**

G**ERMANO PNEUS LTDA**, para fornecimento dos lotes 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 20, 21, 24, 25, 27, 30, 34, 37, 41, 46, 49, 51, 53 e 54 no valor total de **R$ 304.632,56 (Trezentos e quatro mil, seicentos e trinta e dois e cinquenta e seis centavos);**

JN PNEUS LTDA, para fornecimento dos lotes 18, 19, 40 e 52 no valor total de **R$ 19.812,00 (Dezenove mil e oitocentos e doze reais).**

Lote cancelado – 16;

Lote Fracassado – 47.

Ipuã, 24 de outubro de 2023.

Eduardo Otávio Gonçalves

Secretário Municipal de Educação

.....

Aviso de Licitação

EDITAL PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está **REABERTO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023**, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de tiras para detecção de glicemia capilar e lancetas, para um período de 12 meses. O** Edital completo disponível através do e-mail pregao@ipua.sp.gov.br, e também no site www.licitacoes-e.com.br, com início da sessão pública via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 09h00min do dia 8 de novembro de 2023.

Ipuã, 24 de outubro de 2023.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida, Nº 433 - CEP-14610-000 Ipuã-SP Fone:(16) 3832- 0150
E-mail: cmdcai@ipua.sp.gov.br / cmconselhos@ipua.sp.gov.br

Resolução n. 65 de 25 de Outubro de 2.023

Autoriza a contratação de Conselheiros Tutelares em caráter de suplência mesmo que estes não pertençam ao processo eleitoral do colegiado vigente.

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) e na Lei Municipal n. 2.467/2002, RESOLVE:

CONSIDERANDO que em consoante a Lei Municipal n°2.467/2002 em seu Artigo 8º compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
VII) propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração municipal ligados à assistência, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
X) opinar na elaboração de leis que beneficiem as crianças e adolescentes;
XIV - definir sobre a criação de Conselhos Tutelares, promover a eleição de seus membros, bem como opinar sobre o seu funcionamento, inclusive sobre a remuneração de conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO que o art. 32 da Lei n°8.069/90 restringe o funcionamento do Órgão Conselho Tutelar exclusivamente com 5 (cinco) conselheiros, não havendo o que se falar em máximo ou mínimo;

CONSIDERANDO que após a convocação dos suplentes do processo eleitoral vigente não houve manifestação de interesse por parte dos candidatos classificados;

CONSIDERANDO que é obrigação desta administração cumprir com a legislação trabalhista que prevê gozo de férias aos servidores.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária realizada em 24 de Outubro de 2.023 como consta em ata.

RESOLVE:

Art.1º- Autoriza a contratação de conselheiros tutelares em caráter e suplência mesmo quando este não pertencer ao processo eleitoral do exercício vigente.

§1º A contratação de conselheiros tutelares em caráter de suplência poderá ocorrer desde que

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida, Nº 433 - CEP-14610-000 Ipuã-SP Fone:(16) 3832- 0150
E-mail: cmdcai@ipua.sp.gov.br / cmconselhos@ipua.sp.gov.br

atenda **SEM EXCEÇÃO** os seguintes critérios:

I- Não havendo suplentes do processo de escolha vigente que estejam aptos a assumir o cargo ;

II- Não havendo interesse por parte de qualquer um dos suplentes aptos do processo de escolha do quadriênio vigente;

III- Os suplentes a serem convocados fora do processo de escolha do pleito vigente deverão ter sidos aprovados em todas as etapas do processo que formará o colegiado do quadriênio seguinte;

IV- Deve se seguir a classificação oficial do processo de escolha que formará o colegiado do quadriênio seguinte, chamando a partir do primeiro colocado até que surja o interesse por parte do candidato;

V- Mediante autorização de contratação emitida pelo CMDCA certificada pela secretária geral da casa dos conselhos.

VI- Atender a todos os critérios fixados no art. 1º, §2º da presente resolução.

§2º O candidato que aceitar o cargo em caráter de suplência deverá cumprir OBRIGATORIAMENTE os seguintes termos:

I- Apresentar documento que ateste a ausência de vínculos trabalhistas de qualquer espécie;

II- Comprovar residência no Município de Ipuã;

III- Apresentar documento que ateste a disponibilidade de horário para cumprir com a jornada de trabalho em consoante a escala vigente dos conselheiros tutelares;

IV- Entregar cópia de todos os documentos solicitados pelo setor de Recursos Humanos para contratação do mesmo.

V- Abrir conta bancária em agência a ser indicada pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipuã para fins de recebimento de salário;

VI- Apresentar a via original da convocação emitida pelo CMDCA;

VII- Atender a todos os critérios de conduta e moral fixadas pela Lei Municipal n°4.686/23.

Art. 2º- Ficam fixados os mesmos critérios para os casos de convocação de suplentes para exercício “efetivo” da função de conselheiro;

Art. 3º- O CMDCA reserva o direito de rescindir a qualquer tempo a convocação do suplente quando a contratação do mesmo não se faça necessária;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida, Nº 433 - CEP-14610-000 Ipuã-SP Fone:(16) 3832- 0150
E-mail: cmdcai@ipua.sp.gov.br / cmconselhos@ipua.sp.gov.br

Art. 4º- Aos casos não previstos nesta resolução e na Lei Municipal serão aplicadas as decisões especiais tomadas por maioria de votos em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUCAS TOSTES MINTO
PRESIDENTE DO CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente